

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 158, DE 2009

Realização de Audiências Públicas para discutir a questão do ensino superior, em especial o ensino jurídico e a sua função social, incluindo a pós-graduação.

Autor: CONSELHO DE DEFESA SOCIAL
DE ESTRELA DO SUL

Relatora: Deputada FÁTIMA BEZERRA

I – RELATÓRIO

O Conselho de Defesa Social do município de Estrela do Sul (CONDESESUL), MG, encaminha à Câmara dos Deputados, por meio da Comissão de Legislação Participativa, a sugestão de que se realizem *“Audiências Públicas para discutir a questão do ensino superior, em especial o ensino jurídico e a sua função social, incluindo a pós-graduação”*. O CONDESESUL sugere também dezenove nomes de especialistas e representantes de entidades, conselhos e universidades, para participarem das referidas sessões.

O Conselho justifica a solicitação argumentando que:

- O tema jurídico é de interesse social, já que é atividade essencial para acesso aos direitos;
- os aproximadamente 60 mil bacharéis que se formam em Direito anualmente tem majoritariamente preferido trabalhar no setor privado, em diversos segmentos de mercado;
- em contraste com essa alta cifra, apenas 20 mil são anualmente aprovados no exame da OAB, o que evidencia a má qualidade da formação recebida;
- a produção científica inovadora na área jurídica é pequena;

- há distanciamento entre a visão acadêmica do direito e a realidade do mercado de trabalho.

Conclui pela necessidade de realização das audiências para discutir entre outros a qualidade do ensino jurídico, a realização de estágios, que estão cada vez mais terceirizados, a necessidade de retirar do segundo plano os importantes serviços de extensão jurídica universitária, a possibilidade de retribuição social pós-curso dos alunos que estudam de graça mediante serviços para a população, o ensino a distância, a duração dos cursos jurídicos, a avaliação dos exames da OAB e outros temas relevantes.

A Sugestão foi encaminhada em 1º de julho de 2009 à esta Deputada, designada Relatora do processo pela Comissão de Legislação Participativa.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em primeiro lugar quero manifestar a grande satisfação que nós, Parlamentares do Congresso Nacional, temos sempre, ao recebermos manifestações e sugestões da sociedade civil organizada, como é o caso desta SUGESTÃO nº 159/2008, que nos chega da parte dos membros do Conselho de Defesa Social do município de Estrela do Sul, MG. Este é um canal imprescindível de participação que só fortalece a democracia brasileira.

Em seguida, quero assinalar que, sem qualquer dúvida, a temática proposta para debate é em si mesma relevante. Só a título de ilustração, o Brasil conta neste ano de 2009 com nada menos que 1.117 cursos/habilitações de Direito em funcionamento. E quanto à sua qualidade, na maioria dos casos deixa muito a desejar. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por exemplo, fez divulgar, em janeiro de 2007, os nomes dos apenas 87 cursos de Direito que naquele ano receberiam o “OAB *Recomenda*”, selo de qualidade que a instituição concede aos cursos jurídicos apresentam melhor índice de qualidade no triênio anterior. Em 2007 foram examinados 322 cursos jurídicos em funcionamento em todo o Brasil, o que significa que os destacados representam só 27,02% dos 322 cursos avaliados. Considerando o número total de cursos de Direito autorizados até a conclusão dos trabalhos da edição de 2007 - eram 1.017 cursos em funcionamento -, o

universo dos cursos analisados pelo *OAB Recomenda* de 2007 correspondeu a somente 31,66% do total. Foram incluídas no programa as instituições de educação superior que haviam sido bem avaliadas no Exame Nacional de Cursos (ENC - Provão), nas várias edições do Exame de Ordem e nas análises feitas pela Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, que leva em conta os resultados decorrentes da “série histórica” do desempenho do curso. Outro resultado a ressaltar na terceira edição do *OAB Recomenda* de 2007 - divulgado a cada três anos -, além do número maior de cursos verificados (na edição anterior, de 2004, haviam sido analisados 215 cursos), estava o fato de que só três Estados não tiveram curso algum recomendado – a saber, Amapá, Roraima e Tocantins -, ao invés de quatro, como aconteceu em 2004. Na primeira edição do *OAB Recomenda*, divulgada em janeiro de 2001, foram recomendados 52 cursos; na segunda, a de 2004, foram 60 os cursos recomendados, o que em 2004 perfazia 28% do total examinado, demonstrando que em 2007 o percentual de cursos indicados decresceu (foram 27% os destacados). E se é verdade que o número absoluto de cursos de direito recomendados pela OAB vem crescendo a cada edição, convenhamos que continua irrisório, em vista dos mais de mil cursos existentes, a maioria deles não analisados pela Ordem.

O último Censo da Educação Superior do INEP, relativo ao ano de 2007, registrou 4.880.381 matrículas em cursos de graduação no País, 613.950 delas nos 1.017 cursos de Direito existentes à época, o que perfaz 12,6% das matrículas totais. É portanto da maior importância discutir a qualidade da formação que este milhar de cursos jurídicos hoje espalhados pelo País vem fornecendo a seus alunos.

Entretanto, a bem da verdade, esta verificação já vem sendo feita com competência e seriedade pelo governo federal, por meio do SINAES – o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, que desde a sua criação por meio da Lei nº 10.861/2004, dá continuidade, até de uma forma bem mais completa, a uma série de exames nacionais que vem aferindo a qualidade de cursos e instituições nacionais de ensino superior realizados no âmbito do MEC e do INEP. Formado por três componentes principais, o SINAES, nos últimos seis anos, tem avaliado as instituições, os cursos e também o desempenho dos estudantes, em todos os aspectos importantes: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações, entre outros.

E não é só isso: no início de 2008, o MEC, em consequência dos maus resultados auferidos por muitos cursos de Direito no ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – , anunciou um corte de 6.323 vagas naqueles cursos. O crescimento desordenado do número de cursos de direito já preocupava as autoridades educacionais e os representantes das entidades de classe: entre 2005 e 2006, a quantidade de cursos cresceu 12%, o maior índice desde 2002 e as vagas aumentaram 7% no mesmo período. Entre 1996 e 2006, este crescimento foi de 281%. Conforme noticiou amplamente a imprensa, o corte de vagas foi um resultado da ação conjunta entre OAB e MEC, que cruzou dados do ENADE com os resultados de aprovação nos exames da entidade. As instituições com mau desempenho foram avaliadas localmente e tiveram de assinar um documento de compromisso com o MEC de melhorias a implementar dentro de certos prazos a cumprir.

Assim sendo, pode-se constatar que o governo, por meio do MEC e seus órgãos de apoio, a quem cabe aferir e supervisionar a qualidade da educação superior no Brasil, está buscando fazer a sua parte e acompanha com rigor e atenção a qualidade dos cursos de Direito. Portanto, à luz das razões expostas, e considerando ainda a ampla pauta de debates já programados pela Comissão de Educação e Cultura dessa Casa, somos pelo não acolhimento da Sugestão nº 158, DE 2009, de *“Realização de Audiências Públicas para discutir a questão do ensino superior, em especial o ensino jurídico e a sua função social, incluindo a pós-graduação”*, apresentada pelo Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul, a quem aproveitamos para agradecer o empenho participativo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Relatora